



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 16/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços, pelo tipo menor preço global, visando a eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado, contínuo e a pedido de insumos de lubrificação e filtragem de primeira qualidade, inclusive a prestação de serviços de substituição dos referidos insumos nos veículos, tratores e máquinas pesadas pertencentes a frota municipal, conforme segue:

1.1.1. Os serviços serão prestados de acordo com as necessidades apresentadas pela eventual contratante.

1.1.2. Somente após análise e aprovação do orçamento preliminar apresentado, será expedida a Ordem de Serviço, sob a responsabilidade do Chefe do Setor de Transporte e Frota.

1.1.3. As ordens de serviço conterão as especificações necessárias à perfeita realização dos mesmos, com base nas informações contidas no orçamento preliminar, incluindo local de execução dos serviços, prazo para o início dos serviços, prazo de duração e responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

1.1.4. Os serviços deverão ser realizados na sede da detentora da ata de registro de preços, de acordo com as normas brasileiras vigentes, com pessoal técnico especializado e equipamentos de proteção individual adequados e em boas condições de trabalho, de forma a apresentar bons resultados.

1.1.5. A empresa detentora da ata de registro de preços deverá arcar com os custos de deslocamento dos veículos e máquinas para a regular prestação dos serviços, tendo como marco zero o Paço Municipal, localizado a Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, uma vez que a eventual contratante não possui equipamentos de reboque (guincho ou prancha), nem local adequado para a sua realização.

1.1.6. Existem alguns itens da frota que tem não as mínimas condições de deslocamentos por via terrestre rodando individualmente, conforme fotos ilustrativas:





Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87



2. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS CONFORME MÉDIA DE MERCADO:

2.1. Levando-se em conta o histórico de consumo/serviços, estimamos uma despesa de R\$ 161.200,00 para os próximos 12 (doze) meses corridos e consecutivos, calculada com os preços praticados atualmente no mercado, conforme 03 (três) cotações juntadas ao processo licitatório:

Item	Descrição dos Insumos de Primeira Qualidade	Unidade	Estimativa
01	Óleo lubrificante semissintético, motores Gasolina, Etanol e GNV - SAE 10W40 - API-SN	Litros	12
02	Óleo lubrificante Mineral para motores a Diesel - SAE 15W40 - API CH-4	Balde 20 Litros	14
03	Óleo lubrificante Mineral para motores a Diesel - SAE 15W40 - API CI-4/SL	Balde 20 Litros	31
04	Óleo lubrificante Mineral para motores a Gasolina, Etanol e GNV - SAE 15W40 - API-SL	Litros	50
05	Óleo lubrificante Mineral para motores a Gasolina, Etanol e GNV - SAE 20W50 - API-SL	Litros	30
06	Óleo lubrificante Sintético para motores a Gasolina, Etanol, GNV, Diesel Leve - SAE 5W30 - API-SN - ACEA A5/B5	Litros	14
07	Óleo Lubrificante premium sintético multiviscoso de elevado desempenho para uso nos mais modernos motores a diesel de rotação elevada e gasolina, etanol, flex e GNV como os utilizados nos veículos comerciais leves (vans, pick-ups e SUV's) em serviços severos. Viscosidade SAE 5W30. Classificação ACEA C2-12, API SN e PSA B712290.	Galão 3 litros	20
08	Óleo lubrificante Sintético para motores Gasolina, Etanol e GNV - viscosidade SAE 5W30, classificação API SN/RC, FORD WSS-M2C946-A e Chrysler MS6395.	Litros	11
09	Óleo lubrificante sintético multiviscoso recomendado para os modernos motores de elevado desempenho a gasolina, etanol, flex e GNV com injeção eletrônica, multiválvulas e turbo alimentados. Viscosidade SAE 5W40, classificação: API SN, ACEA A3/B3-12, ACEA A3/B4-12, Volkswagen 502.00/505.00, Mercedes Benz 229.3, Renault RN 700/RN 710, GM-LL-A/B-025 e Porsche A 40.	Litros	12
10	Óleo lubrificante Sintético para motores a Gasolina, Etanol, GNV, Diesel Leve - SAE 5W40 - API SN, ACEA A3/B4-12, VW 508.88/509.99, Mercedes Benz 229.3 e 229.5, Porsche A40, Renault RN0700 e RN0710.	Litros	10
11	Óleo lubrificante para sistema hidráulico viscosidade ISO-VG 68, classificação DIN 51524, parte 2 (HLP).	Balde 20 litros	19
12	Óleo para múltiplas aplicações de tratores agrícola, viscosidade SAE 20W30, classificação MASSEY FERGUSON M: 1135, 1141 e 1143, FORD M2C86: B e C, JOHN DEERE J20C e CASE MS 1.206, 1.207 e 1.209, API GL-4, CATERPILLAR TO-2 e ALLISON C-3.	Balde 20 Litros	20
13	Óleo lubrificante para transmissão GL-5 85W140	Balde 20 Litros	25
14	Fluido para radiadores concentrado, orgânico.	Balde 20 Litros	10
15	Óleo lubrificante para transmissão API- GL-4 SAE 90	Litros	10
16	Óleo lubrificante para transmissão API - GL-5 SAE 140.	Litros	10
17	Óleo para conversores de torque e sistemas hidráulicos, atendendo à especificação ALLISON C-3, SAE 10W	Balde 20 Litros	5



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

18	Óleo lubrificante mineral monoviscozo para uso em transmissões de veículos comerciais, SAE 40, aprovações MB 235.12 e indicado para uso em caixas de mudança Mercedes Benz G56-6, G60-6 e G85-6, caixas de mudanças EATON do tipo FS e FSO e é aprovado na e ZF de acordo com a norma ZF TE-ML-04B	Balde 20 Litros	5
19	Óleo lubrificante sintético para transmissão SAE 75W90, API-GL-5	Litros	10
20	Graxa lubrificante à base de sabão de lítio para múltiplas aplicações, grau NLGI-2	Balde 20 Litros	10
21	Óleo lubrificante sintético para transmissões automáticas, ATF Dexron VI, com as aprovações GM DEXRON VI; VOITH H55. 6335.xx; ZF TE-ML 09; recomendado BMW 81 22 9 400 272; BMW 81 22 9 400 275; BMW 81 22 9 407 738; BMW 83 22 0 397 114; BMW 83 22 0 403 248; BMW 83 22 0 403 249; BMW 83 22 0 432 807; BMW 83 22 9 407 858; BMW 83 22 9 407 859	Litros	5
22	Fluido sintético para freios DOT-4	500 ml	20
23	ARLA-32	Balde 20 Litros	11
24	Óleo de motor alta rotação 25W50	Litros	10
25	Óleo de Motor 20w50 CH-4	Balde 20 Litros	20
26	Óleo de Motor 5w30 A5/B5	Litros	15
27	Óleo de Motor 5W-30. ACEA C3 GVX	4 Litros	10
28	Graxa MP2 BD	Balde 20 Litros	10
29	Aditivo Radiador Rosa Orgânico	Litros	10
30	Óleo Direção Hidráulica ATF Tipo A	Litros	20
31	Óleo de Câmbio para Caminhões TRM 50	Litros	10
32	Óleo Lubrificante 10W30	Balde 20 Litros	10
33	Óleo Lubrificante 20W30	Galão 3 Litros	10
34	SDA0202- Filtro desumificador APU IVECO/MBB	Peça	10
35	T250W – Filtro APU MBB	Peça	10
36	ARS1014-Filtro Ar Ducato 2.3 MULTIJET- HD1014	Peça	10
37	HD 1013 - Filtro de ar Fiat Ducato	Peça	10
38	HD 2868 - filtro de ar VW Kombi MPFI 97, S10, BLAZER 2.2 98	Peça	10
39	HD 2869 - filtro ar GM S10/BLAZER 2.4 GAS 2001	Peça	10
40	HD 8234 - Filtro de ar Iveco Daily Scudato	Peça	10
41	HL 2867 - Filtro de ar Kombi etanol/gasolina 89	Peça	10
42	HLP 5138 - filtro de ar Clio, Logan, Sandero todos flex	Peça	10
43	HLP 9600 - Filtro de ar Ford Transit 2.4 TDCI 08	Peça	10
44	E1068L-Filtro Ar VW (HD9839)	Peça	10
45	HD 5673 - Filtro de ar cargo: 12/14/1617,14/1621 (E1250L)	Peça	10
46	HD 7109 - Filtro de ar MF serie 5000/ MF 5275 - 3901464M1	Peça	10
47	HD 806 - Filtro ar interno do HD 7109/HD 4410	Peça	10
48	HD9838 - Filtro Ar MBB (E802L)	Peça	10
49	HD9839 - Filtro Ar VW MWM/CUMMINS (E1068L)	Peça	10
50	HDS838 - Filtro Ar Interno do HD9838	Peça	10
51	HP 7998 - Filtro de ar Ford/VW micro-ônibus (E1067L)	Peça	10
52	HP 9834 - filtro de ar MBB OM 352	Peça	10
53	TR 1533 - filtro ar CNH	Peça	10
54	P608533 - Filtro de ar prim JCB 3C	Peça	10
55	TR9031- Filtro de ar Topic	Peça	10
56	HD 1029 - filtro de ar Fiat Doblo	Peça	10
57	HLP 4147 - filtro de ar Fiat Uno / Premio / Fiorino 92	Peça	10
58	HLP 8829 - filtro de ar GM Cobalt todos 2011>	Peça	10
59	HP 8528 - Filtro de ar MBB 608/MF 235 Kombi Diesel 83	Peça	10
60	LEA161 - Filtro ARLA VOLVO/VW	Peça	10
61	FS 04/7 - Filtro combustível injeção eletrônica GM	Peça	10
62	FS 50/7 - Filtro combustível injeção eletrônica Kombi/Sandero	Peça	10
63	UN 68 - Filtro combustível universal (grande) Kombi	Peça	10
64	CE3022 - Filtro COMB MB (E52KPD36)	Peça	10
65	CE 3023 - Filtro combustível Jumper 2.8/Ducato	Peça	10
66	CE 3026 - Filtro combustível Transit 2.2 diesel 2012	Peça	10
67	CE 3045 - Filtro combustível Iveco Daily 35s14	Peça	10
68	FBD 353 - Filtro de combustível. VW 8150E/ MWM	Peça	10
69	FBD 410 - Filtro de combustível Motoniveladora Volvo	Peça	10
70	FBD 493 - Filtro combustível VW delivery 5140E/8150E/9150E	Peça	10
71	FBD 496 - Filtro combustível MWM/CARGO/F1000/4000	Peça	15
72	FBD 706 - Filtro combustível VW delivery	Peça	10
73	FBD 72/2 - Filtro combustível Volvo/Scania/FORD/	Peça	10
74	FBD 75 - Filtro combustível VW MTR Cummins	Peça	10



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

75	FBS 2/155 - Filtro combustível bomba injetora CAV (curto)	Peça	10
76	FBS 2/255 - Filtro combustível bomba injetora CAV (longo)	Peça	10
77	BT 739 - Filtro Hidráulico Pá-Carregadeira CASE	Peça	10
78	HIC 346 - Filtro Direção ZF (E10H02)	Peça	10
79	PT 9010 - Filtro Hidráulico CAT 4J6064	Peça	10
80	EFL 747 - Filtro de Óleo MULTI DELPHI (LBM3)	Peça	10
81	LB 156 - Filtro Lubrificante Ducato/Eurocard	Peça	10
82	LB 55 - Filtro Lubrificante Palio FIRE/CIVIC (H97W05)	Peça	10
83	LB 560 - Filtro Lubrificante VW MTR AT	Peça	10
84	LB 561 - Filtro Lubrificante VW MTR AP 1.6	Peça	10
85	LB 562 - Filtro lubrificante AP 1.8/2.0	Peça	10
86	LB 619 - Filtro lubrificante GM	Peça	10
87	LB 78 - Filtro lubrificante Renault/ HYUNDAI	Peça	10
88	LE 108 - Filtro de Lubrificante Citroen/Peugeot	Peça	10
89	REL804 - Filtro do óleo lubrificante Durastar 4400	Peça	10
90	TR 25437 - Filtro ar máquina volvo	Peça	10
91	P600975 - Filtro de ar sec. JCB 3C	Peça	10
92	FAC 005 - Filtro ar cabine corsa – Caminhão internacional	Peça	10
93	FAC 131 - Filtro ar cabine Doble 1.3/1.6/1.8/ 16V fire	Peça	10
94	HDS 673 - Filtro ar interno do HD 5673-HD 2261	Peça	10
95	HDS 839- Filtro ar interno do HD 9839	Peça	10
96	HS 805- Filtro ar interno do HP 7108	Peça	10
97	HS 810- Filtro ar interno HP 2710	Peça	10
98	TR 25523 - Filtro sec. Volvo	Peça	10
99	FAC 105- Filtro de ar cabine Ducato/Boxer/Jumper	Peça	10
100	HP 2710 - Filtro de ar externo D10/D20	Peça	10
101	FAC 559 - Filtro ar cabine Sandero 1.0/1.6 2014>	Peça	10
102	B 7327 - Filtro Lubrificante Motoniveladora	Peça	10
103	LE 2002 - filtro Lubrificante MBB	Peça	10
104	LB 283 - Filtro Lubrificante VW Cummins cargo	Peça	10
105	LB 655 - Filtro Lubrificante Iveco Daily 3.0	Peça	10
106	LB 657 - Filtro Lubrificante Jumper/Ducato	Peça	20
107	LB 836 - Filtro Lubrificante Valtra 885/985/1180/1380	Peça	10
108	LB 900 - Filtro Lubrificante MF-PERKINS	Peça	10
109	LB 962 - Filtro Lubrificante MWM 6CC	Peça	10
110	LB 280 - Filtro lubrificante VW Cummins 6B7/Valmet 1180	Peça	10
111	LB 352- Filtro lubrificante VW delivery	Peça	10
112	LB 77 - Filtro lubrificante Renault	Peça	10
113	LC 364 - Filtro lubrificante MB OM 364/364A	Peça	10
114	LC 345 - Filtro lubrificante MB 1519/2219/1316/1516 MTR	Peça	10
115	LB 545 - Filtro lubrificante VW Gol/ Saveiro	Peça	10
116	FB 165 - Filtro combustível diesel Bosch 1 litro	Peça	10
117	FBD 452 - Filtro combustível MB 710 OM364 02/	Peça	10
118	FS 03/7 - Filtro combustível Jimbei	Peça	10
119	FS 40/7 - Filtro combustível Mille, Fiorino	Peça	10
120	UN 86 - Filtro combustível universal (pequeno) Kombi	Peça	10
121	LE2003 - Filtro Lubrificante ECOL MB (E160H01D28)	Peça	10
122	2020/PMOR - Filtro diesel Volvo	Peça	10
123	BF 9828D - Filtro RACOR JCB	Peça	10
124	FBS 960/1- Filtro sed. Ford/VW	Peça	10
125	H 464WK - Filtro Racor cargo (todos)	Peça	10
126	H 501WK - Filtro Racor VW / micro-ônibus	Peça	10
127	FBS 420- Filtro sed MBB Micro-ônibus	Peça	10
128	HIB 346 - Filtro hidráulico CX direção Cargo/Internacional	Peça	10
129	TBH 30065 - Filtro Hidráulico MASSEY 275	Peça	10
130	BT 8873 -Filtro hidráulico CAT/Volvo G-710	Peça	10
131	W 962/24 - Filtro hidráulico VALMET 885	Peça	10
132	HS 820 - Filtro ar Interno HP 9834	Peça	10
133	H7118WK10 - Filtro Racor (FBS920/1)	Peça	10
134	80.221 Palheta	Peça	15
135	80.256 Palheta	Peça	5
136	80.165 Palheta	Peça	10
137	80.191 Palheta	Peça	6



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

2.2. A empresa licitante que apresentar proposta com menor preço global após a etapa de lances, será convocada para a apresentação das amostras em sessão pública previamente agendada para os seguintes itens: 03, 04, 05, 11, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 99 e 101, considerados de maior relevância;

2.3. Poderão, ainda, as licitantes, comparecer com técnicos devidamente capacitados para elucidar dúvidas;

2.4. A aprovação das amostras consistirá na comparação da rotulagem do produto ofertado com a descrição contida neste termo de referência;

2.5. O atendimento aos requisitos descritos será validado pelos servidores da área de compras e manutenção da frota, que formalizarão relatório próprio, informando se os produtos ofertados atendem ou não atendem este termo de referência;

2.6. O não atendimento a qualquer um dos requisitos exigidos neste termo de referência implicará na desclassificação imediata da licitante, chamando a segunda colocada na ordem de classificação do menor preço e assim sucessivamente, até que se atenda plenamente todos os itens.

2.7. A sessão de apresentação das amostras será pública, não cabendo interferência de terceiros, sendo que qualquer questão poderá ser abordada em recurso oportuno.

2.8. Após a realização da avaliação das amostras ofertadas, a sessão da licitação será retomada para:

2.8.1. Em caso de aprovação, seguirá para o procedimento de homologação e adjudicação;

2.8.2. Em caso de reprovação, a pregoeira chamará a oferta subsequente para negociação e obtenção de melhor preço;

2.8.3. Após a negociação, a pregoeira agendará a nova avaliação de amostras até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do objeto licitado, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

2.8.4. A declaração da licitante vencedora somente se dará após a regular comprovação de atendimento dos requisitos técnicos de cada item definidos neste termo de referência, sendo-lhe então, adjudicado o objeto, após transcurso da competente fase recursal.

3. DA FROTA ATUAL:

PLACAS	VEÍCULOS/MÁQUINAS/TRATORES	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL
EYQ-0016	VW, AMAROK CD 4X4 SE, MECÂNICA	18/19	D
ELU-4020	FIAT, SIENA ATTRACTIVE 1.0	18/19	E/G
BWW-4346	FIAT, SIENA ATTRACTIVE 1.0	18/19	E/G
FOZ-2332	RENAULT, KWID ZEN 1.0;	18/19	E/G
FHH-6614	RENAULT, MASTER L3H3, MICRO-ÔNIBUS	18/19	D
BPZ-2152	FIAT UNO MILE SX	97/98	G
BWT-0153	CAMINHÃO M. BENZ 1519	86/86	D
CDV-1517	CHEVROLET S10 2.4 MPFI	02/02	G
BPY-4102	FIAT DUCATO MINIBUS 2.8	01/01	D
DBA-3431	FIAT DUCATO CARGO 2.8 AMBULÂNCIA	06/06	D
DBA-3432	VW KOMBI ESCOLAR	06/06	EG
DBA-3433	FIAT DOBLÔ CARGO FLEX 1.8	06/06	E/G
DBA-3436	CAMINHÃO FORD/CARGO 2628 E	09/09	D



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

DBA-3437	VW KOMBI STANDARD	10/10	E/G
DBA-3439	ÔNIBUS ESCOLAR IVECO CITYCLAN 70C	12/12	D
DBA-3440	CAMINHÃO FORD/CARGO 2628 E	09/09	D
DJL-2489	MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR. M. BENZ	09/10	D
DJM-1387	MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR. M. BENZ	09/10	D
DJM-7439	FIAT DUCATO MINIBUS 2.3	13/14	D
DJM-8063	MICRO-ÔNIBUS VOLKSWAGEN GRANMINI	13/14	D
DMN-6105	RENAULT SANDERO 1.0	13/14	E/G
DMN-6106	RENAULT SANDERO 1.0	13/14	E/G
DMN-6107	CHEVROLET SPIN LTZ 1.8	13/14	E/G
DMN-6108	FORD TRANSIT 330C TM AMBULÂNCIA	12/12	D
EEF-3186	FIAT DUCATO MINIBUS 2.3	10/11	D
FAY-1112	VW GOL TRENDLINE 1.0	18/18	E/G
FJZ-3303	ÔNIBUS ESCOLAR M. BENZ MODELO ORE 03	14/14	D
FND-2016	RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 SCE	18/18	E/G
FPX-7177	CITROËN JUMPER FURGÃO 2.3 HDI 35LH	16/17	D
FQE-6257	CAMINHÃO FORD CARGO 1519B	14/14	D
FQM-2861	JINBEI TOPIC L	14/15	G
FRG-7709	CHEVROLET SPIN LT 1.8	14/14	E/G
FSE-6380	CAMINHÃO INTERNAT. DURASTAR 4.400P7 6X4	14/14	D
FUO-7162	JINBEI TOPIC SL 2.0 AMBULÂNCIA	13/14	G
FVM-1936	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 CABINE SIMPLES	18/18	E/G
BWO-1421	RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 SCE	19/20	E/G
	TRATOR VALTRA VALMET 885	00/00	D
	TRATOR AGRALE BX60	96/96	D
	MOTONIVELADORA VOLVO G710	05/05	D
	TRATOR MASSEY FERGUSON 275	08/08	D
	PÁ CARREGADEIRA COMBAT 935	10/10	D
	RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4	13/13	D
	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	14/14	D
	TRATOR CORTADOR DE GRAMA ARTICULADO	19/19	G

Saltinho/SP, 09 de março de 2021.

Angélico Nazareno Rossi
Chefe do Setor de Transporte e Frota
Portaria 1.611/2021 – frota@saltinho.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 16/2021

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO
DE HABILITAÇÃO**

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima descrita, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado e assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal 10.520/2002 e no subitem 9.1 do edital do **Pregão Presencial 16/2021**, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira separadamente dos envelopes (Proposta Financeira e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 16/2021

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social			
Endereço			
Município/UF		CEP	
Telefone ()		CNPJ (MF)	
Inscrição Estadual		E-mail Institucional	
Banco		Agência/Conta Corrente	

Validade desta proposta: ____ dias corridos (no mínimo 60 dias corridos contados desta data);

Condições de pagamento: _____ dias corridos;

Prazo de início, de resolução e de entrega após a prestação dos serviços: no máximo 02 (dois) dias corridos e consecutivos após liberação escrita e expressa do orçamento preliminar que será enviado através de correio eletrônico, salvo em casos justificáveis.

Item	Descrição dos Insumos de Primeira Qualidade	Unidade	Estimativa	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Óleo lubrificante semissintético, motores Gasolina, Etanol e GNV - SAE 10W40 - API-SN	Litros	12			
02	Óleo lubrificante Mineral para motores a Diesel - SAE 15W40 - API CH-4	Balde 20 Litros	14			
03	Óleo lubrificante Mineral para motores a Diesel - SAE 15W40 - API CI-4/SL	Balde 20 Litros	31			
04	Óleo lubrificante Mineral para motores a Gasolina, Etanol e GNV - SAE 15W40 - API-SL	Litros	50			
05	Óleo lubrificante Mineral para motores a Gasolina, Etanol e GNV - SAE 20W50 - API-SL	Litros	30			
06	Óleo lubrificante Sintético para motores a Gasolina, Etanol, GNV, Diesel Leve - SAE 5W30 - API-SN - ACEA A5/B5	Litros	14			
07	Óleo Lubrificante premium sintético multiviscoso de elevado desempenho para uso nos mais modernos motores a diesel de rotação elevada e gasolina, etanol, flex e GNV como os utilizados nos veículos comerciais leves (vans, pick-ups e SUV's) em serviços severos. Viscosidade SAE 5W30. Classificação ACEA C2-12, API SN e PSA B712290.	Galão 3 litros	20			
08	Óleo lubrificante Sintético para motores Gasolina, Etanol e GNV - viscosidade SAE 5W30, classificação API SN/RC, FORD WSS-M2C946-A e Chrysler MS6395.	Litros	11			
09	Óleo lubrificante sintético multiviscoso recomendado para os modernos motores de elevado desempenho a gasolina, etanol, flex e GNV com injeção eletrônica, multiválvulas e turbo alimentados. Viscosidade SAE 5W40, classificação: API SN, ACEA A3/B3-12, ACEA A3/B4-12, Volkswagen 502.00/505.00, Mercedes Benz 229.3, Renault RN 700/RN 710, GM-LL-A/B-025 e Porsche A 40.	Litros	12			
10	Óleo lubrificante Sintético para motores a Gasolina, Etanol, GNV, Diesel Leve - SAE 5W40 - API SN, ACEA A3/B4-12, VW 508.88/509.99, Mercedes Benz 229.3 e 229.5, Porsche A40, Renault RN0700 e RN0710.	Litros	10			
11	Óleo lubrificante para sistema hidráulico viscosidade ISO-VG 68, classificação DIN 51524, parte 2 (HLP).	Balde 20 litros	19			
12	Óleo para múltiplas aplicações de tratores agrícola, viscosidade SAE 20W30, classificação MASSEY FERGUSON M: 1135, 1141 e 1143, FORD M2C86: B e C, JOHN DEERE	Balde 20 Litros	20			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

	J20C e CASE MS 1.206, 1.207 e 1.209, API GL-4, CATERPILLAR TO-2 e ALLISON C-3.				
13	Óleo lubrificante para transmissão GL-5 85W140	Balde 20 Litros	25		
14	Fluido para radiadores concentrado, orgânico.	Balde 20 Litros	10		
15	Óleo lubrificante para transmissão API- GL-4 SAE 90	Litros	10		
16	Óleo lubrificante para transmissão API - GL-5 SAE 140.	Litros	10		
17	Óleo para conversores de torque e sistemas hidráulicos, atendendo à especificação ALLISON C-3, SAE 10W	Balde 20 Litros	5		
18	Óleo lubrificante mineral monoviscozo para uso em transmissões de veículos comerciais, SAE 40, aprovações MB 235.12 e indicado para uso em caixas de mudança Mercedes Benz G56-6, G60-6 e G85-6, caixas de mudanças EATON do tipo FS e FSO e é aprovado na e ZF de acordo com a norma ZF TE-ML-04B	Balde 20 Litros	5		
19	Óleo lubrificante sintético para transmissão SAE 75W90, API-GL-5	Litros	10		
20	Graxa lubrificante à base de sabão de lítio para múltiplas aplicações, grau NLGI-2	Balde 20 Litros	10		
21	Óleo lubrificante sintético para transmissões automáticas, ATF Dexron VI, com as aprovações GM DEXRON VI; VOITH H55. 6335.xx; ZF TE-ML 09; recomendado BMW 81 22 9 400 272; BMW 81 22 9 400 275; BMW 81 22 9 407 738; BMW 83 22 0 397 114; BMW 83 22 0 403 248; BMW 83 22 0 403 249; BMW 83 22 0 432 807; BMW 83 22 9 407 858; BMW 83 22 9 407 859	Litros	5		
22	Fluido sintético para freios DOT-4	500 ml	20		
23	ARLA-32	Balde 20 Litros	11		
24	Óleo de motor alta rodagem 25W50	Litros	10		
25	Óleo de Motor 20w50 CH-4	Balde 20 Litros	20		
26	Óleo de Motor 5w30 A5/B5	Litros	15		
27	Óleo de Motor 5W-30. ACEA C3 GVX	4 Litros	10		
28	Graxa MP2 BD	Balde 20 Litros	10		
29	Aditivo Radiador Rosa Orgânico	Litros	10		
30	Óleo Direção Hidráulica ATF Tipo A	Litros	20		
31	Óleo de Câmbio para Caminhões TRM 50	Litros	10		
32	Óleo Lubrificante 10W30	Balde 20 Litros	10		
33	Óleo Lubrificante 20W30	Galão 3 Litros	10		
34	SDA0202- Filtro desumidificador APU IVECO/MBB	Peça	10		
35	T250W – Filtro APU MBB	Peça	10		
36	ARS1014-Filtro Ar Ducato 2.3 MULTIJET- HD1014	Peça	10		
37	HD 1013 - Filtro de ar Fiat Ducato	Peça	10		
38	HD 2868 - filtro de ar VW Kombi MPFI 97, S10, BLAZER 2.2 98	Peça	10		
39	HD 2869 - filtro ar GM S10/BLAZER 2.4 GAS 2001	Peça	10		
40	HD 8234 - Filtro de ar Iveco Daily Scudato	Peça	10		
41	HL 2867 - Filtro de ar Kombi etanol/gasolina 89	Peça	10		
42	HLP 5138 - filtro de ar Clio, Logan, Sandero todos flex	Peça	10		
43	HLP 9600 - Filtro de ar Ford Transit 2.4 TDCI 08	Peça	10		
44	E1068L-Filtro Ar VW (HD9839)	Peça	10		
45	HD 5673 - Filtro de ar cargo: 12/14/1617,14/1621 (E1250L)	Peça	10		
46	HD 7109 - Filtro de ar MF serie 5000/ MF 5275 - 3901464M1	Peça	10		
47	HD 806 - Filtro ar interno do HD 7109/HD 4410	Peça	10		
48	HD9838 - Filtro Ar MBB (E802L)	Peça	10		
49	HD9839 - Filtro Ar VW MWM/CUMMINS (E1068L)	Peça	10		
50	HDS838 - Filtro Ar Interno do HD9838	Peça	10		
51	HP 7998 - Filtro de ar Ford/VW micro-ônibus (E1067L)	Peça	10		
52	HP 9834 - filtro de ar MBB OM 352	Peça	10		
53	TR 1533 - filtro ar CNH	Peça	10		
54	P608533 - Filtro de ar prim JCB 3C	Peça	10		
55	TR9031- Filtro de ar Topic	Peça	10		
56	HD 1029 - filtro de ar Fiat Doblo	Peça	10		
57	HLP 4147 - filtro de ar Fiat Uno / Premio / Fiorino 92	Peça	10		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

58	HLP 8829 - filtro de ar GM Cobalt todos 2011>	Peça	10			
59	HP 8528 - Filtro de ar MBB 608/MF 235 Kombi Diesel 83	Peça	10			
60	LEA161 - Filtro ARLA VOLVO/VW	Peça	10			
61	FS 04/7 - Filtro combustível injeção eletrônica GM	Peça	10			
62	FS 50/7 - Filtro combustível injeção eletrônica Kombi/Sandero	Peça	10			
63	UN 68 - Filtro combustível universal (grande) Kombi	Peça	10			
64	CE3022 - Filtro COMB MB (E52KPD36)	Peça	10			
65	CE 3023 - Filtro combustível Jumper 2.8/Ducato	Peça	10			
66	CE 3026 - Filtro combustível Transit 2.2 diesel 2012	Peça	10			
67	CE 3045 - Filtro combustível Iveco Daily 35s14	Peça	10			
68	FBD 353 - Filtro de combustível. VW 8150E/ MWM	Peça	10			
69	FBD 410 - Filtro de combustível Motoniveladora Volvo	Peça	10			
70	FBD 493 - Filtro combustível VW delivery 5140E/8150E/9150E	Peça	10			
71	FBD 496 - Filtro combustível MWM/CARGO/F1000/4000	Peça	15			
72	FBD 706 - Filtro combustível VW delivery	Peça	10			
73	FBD 72/2 - Filtro combustível Volvo/Scania/FORD/	Peça	10			
74	FBD 75 - Filtro combustível VW MTR Cummins	Peça	10			
75	FBS 2/155 - Filtro combustível bomba injetora CAV (curto)	Peça	10			
76	FBS 2/255 - Filtro combustível bomba injetora CAV (longo)	Peça	10			
77	BT 739 - Filtro Hidráulico Pá-Carregadeira CASE	Peça	10			
78	HIC 346 - Filtro Direção ZF (E10H02)	Peça	10			
79	PT 9010 - Filtro Hidráulico CAT 4J6064	Peça	10			
80	EFL 747 - Filtro de Óleo MULTI DELPHI (LBM3)	Peça	10			
81	LB 156 - Filtro Lubrificante Ducato/Eurocard	Peça	10			
82	LB 55 - Filtro Lubrificante Palio FIRE/CIVIC (H97W05)	Peça	10			
83	LB 560 - Filtro Lubrificante VW MTR AT	Peça	10			
84	LB 561 - Filtro Lubrificante VW MTR AP 1.6	Peça	10			
85	LB 562 - Filtro lubrificante AP 1.8/2.0	Peça	10			
86	LB 619 - Filtro lubrificante GM	Peça	10			
87	LB 78 - Filtro lubrificante Renault/ HYUNDAI	Peça	10			
88	LE 108 - Filtro de Lubrificante Citroen/Peugeot	Peça	10			
89	REL804 - Filtro do óleo lubrificante Durastar 4400	Peça	10			
90	TR 25437 - Filtro ar máquina volvo	Peça	10			
91	P600975 - Filtro de ar sec. JCB 3C	Peça	10			
92	FAC 005 - Filtro ar cabine corsa – Caminhão internacional	Peça	10			
93	FAC 131 - Filtro ar cabine Doblo 1.3/1.6/1.8/ 16V fire	Peça	10			
94	HDS 673 - Filtro ar interno do HD 5673-HD 2261	Peça	10			
95	HDS 839- Filtro ar interno do HD 9839	Peça	10			
96	HS 805- Filtro ar interno do HP 7108	Peça	10			
97	HS 810- Filtro ar interno HP 2710	Peça	10			
98	TR 25523 - Filtro sec. Volvo	Peça	10			
99	FAC 105- Filtro de ar cabine Ducato/Boxer/Jumper	Peça	10			
100	HP 2710 - Filtro de ar externo D10/D20	Peça	10			
101	FAC 559 - Filtro ar cabine Sandero 1.0/1.6 2014>	Peça	10			
102	B 7327 - Filtro Lubrificante Motoniveladora	Peça	10			
103	LE 2002 - filtro Lubrificante MBB	Peça	10			
104	LB 283 - Filtro Lubrificante VW Cummins cargo	Peça	10			
105	LB 655 - Filtro Lubrificante Iveco Daily 3.0	Peça	10			
106	LB 657 - Filtro Lubrificante Jumper/Ducato	Peça	20			
107	LB 836 - Filtro Lubrificante Valtra 885/985/1180/1380	Peça	10			
108	LB 900 - Filtro Lubrificante MF-PERKINS	Peça	10			
109	LB 962 - Filtro Lubrificante MWM 6CC	Peça	10			
110	LB 280 - Filtro lubrificante VW Cummins 6B7/Valmet 1180	Peça	10			
111	LB 352- Filtro lubrificante VW delivery	Peça	10			
112	LB 77 - Filtro lubrificante Renault	Peça	10			
113	LC 364 - Filtro lubrificante MB OM 364/364A	Peça	10			
114	LC 345 - Filtro lubrificante MB 1519/2219/1316/1516 MTR	Peça	10			
115	LB 545 - Filtro lubrificante VW Gol/ Saveiro	Peça	10			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

116	FB 165 - Filtro combustível diesel Bosch 1 litro	Peça	10			
117	FBD 452 - Filtro combustível MB 710 OM364 02/	Peça	10			
118	FS 03/7 - Filtro combustível Jimbei	Peça	10			
119	FS 40/7 - Filtro combustível Mille, Fiorino	Peça	10			
120	UN 86 - Filtro combustível universal (pequeno) Kombi	Peça	10			
121	LE2003 - Filtro Lubrificante ECOL MB (E160H01D28)	Peça	10			
122	2020/PMOR - Filtro diesel Volvo	Peça	10			
123	BF 9828D - Filtro RACOR JCB	Peça	10			
124	FBS 960/1- Filtro sed. Ford/VW	Peça	10			
125	H 464WK - Filtro Racor cargo Todos	Peça	10			
126	H 501WK - Filtro Racor VW / micro-ônibus	Peça	10			
127	FBS 420- Filtro sed MBB Micro-ônibus	Peça	10			
128	HIB 346 - Filtro hidráulico CX direção Cargo/Internacional	Peça	10			
129	TBH 30065 - Filtro Hidráulico MASSEY 275	Peça	10			
130	BT 8873 -Filtro hidráulico CAT/Volvo G-710	Peça	10			
131	W 962/24 - Filtro hidráulico VALMET 885	Peça	10			
132	HS 820 - Filtro ar Interno HP 9834	Peça	10			
133	H7118WK10 - Filtro Racor (FBS920/1)	Peça	10			
134	80.221 Palheta	Peça	15			
135	80.256 Palheta	Peça	5			
136	80.165 Palheta	Peça	10			
137	80.191 Palheta	Peça	6			
	Valor Global em R\$					

Esta proposta financeira contém preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante desta proposta.

Declaramos expressamente e sob as penas da Lei que o objeto ofertado por nossa empresa atende rigorosamente o termo de referência.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Data de Nascimento:	E-mail pessoal:
Endereço Residencial:	
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 16/2021

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado e assinado, declara expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação desta empresa no presente procedimento licitatório.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 16/2021

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio do seu representante legal abaixo identificado e assinado, declara, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, acrescido pela Lei Federal 9.854/99, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 16/2021

ANEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A licitante:

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

Representada por:

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
E-mail pessoal:	Celular:

Credencia:

Credenciado:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
E-mail pessoal:	Celular:

Para representá-lo junto a Prefeitura do Município de Saltinho na sessão de julgamento do **Pregão Presencial 16/2021**, do tipo menor preço, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

Local e Data:
Carimbo e Assinatura:

Credenciar-se conforme o item 08 do instrumento convocatório, com firma devidamente reconhecida do representante legal da empresa.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 16/2021

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

Declaro expressamente, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) Esta proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) Esta licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão público antes da abertura oficial das propostas; e

f) O representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública, contrato ou ata de registro de preços dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública, celebrar contrato administrativo ou ata de registro de preços;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais/ata de registro de preços; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos ou atas de registro de preços celebradas com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 16/2021

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO, CONTÍNUO E A PEDIDO DE INSUMOS DE LUBRIFICAÇÃO E FILTRAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, INCLUSIVE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DOS REFERIDOS INSUMOS NOS VEÍCULOS, TRATORES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL

DATA: ___ de _____ de 2021.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 16/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: ___/2021.

Cláusula 1ª - DAS PARTES

1.1. O **Município de Saltinho**, inscrito com CNPJ 66.831.959/0001-87, com sede à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Hélio Franzol Bernardino**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 47.678.393-8/SSP/SP e do CPF 316.478.088-55, residente e domiciliado a Avenida 07 de setembro, 1419, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-013, adiante designado simplesmente MUNICÍPIO, e;

1.2. A empresa _____, inscrita com CNPJ _____, com sede à Rua/Avenida _____, __, Bairro, _____/__, CEP: _____, Telefone (__) _____, adiante designada simplesmente DETENTORA da Ata de Registro de Preços, por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, portador do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado à Rua/Avenida _____, _____/__, CEP: _____, ajustam o seguinte:

Cláusula 2ª - DO OBJETO

2.1. A DETENTORA desta Ata de Registro de Preços compromete-se a fornecer ao MUNICÍPIO, **em caráter eventual e futuro, de forma parcelada e a pedido, insumos de lubrificação e filtragem de primeira qualidade, inclusive a prestação de serviços de substituição dos referidos insumos nos veículos, tratores e máquinas pesadas pertencentes a frota municipal**, nos termos do “Anexo I – Termo de Referência”, ao edital de **Pregão Presencial 16/2021**.

Cláusula 3ª - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos, nos quais se incluem, além do lucro, as despesas de mão de obra, insumos, seguros, impostos, taxas, manutenção, despesas de escritório e expediente, e quaisquer outras despesas que estejam direta ou indiretamente, relacionadas com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme segue:



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Item	Descrição dos Insumos de Primeira Qualidade	Unidade	Estimativa	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Óleo lubrificante semissintético, motores Gasolina, Etanol e GNV - SAE 10W40 - API-SN	Litros	12			
02	Óleo lubrificante Mineral para motores a Diesel - SAE 15W40 - API CH-4	Balde 20 Litros	14			
03	Óleo lubrificante Mineral para motores a Diesel - SAE 15W40 - API CI-4/SL	Balde 20 Litros	31			
04	Óleo lubrificante Mineral para motores a Gasolina, Etanol e GNV - SAE 15W40 - API-SL	Litros	50			
05	Óleo lubrificante Mineral para motores a Gasolina, Etanol e GNV - SAE 20W50 - API-SL	Litros	30			
06	Óleo lubrificante Sintético para motores a Gasolina, Etanol, GNV, Diesel Leve - SAE 5W30 - API-SN - ACEA A5/B5	Litros	14			
07	Óleo Lubrificante premium sintético multiviscoso de elevado desempenho para uso nos mais modernos motores a diesel de rotação elevada e gasolina, etanol, flex e GNV como os utilizados nos veículos comerciais leves (vans, pick-ups e SUV's) em serviços severos. Viscosidade SAE 5W30. Classificação ACEA C2-12, API SN e PSA B712290.	Galão 3 litros	20			
08	Óleo lubrificante Sintético para motores Gasolina, Etanol e GNV - viscosidade SAE 5W30, classificação API SN/RC, FORD WSS-M2C946-A e Chrysler MS6395.	Litros	11			
09	Óleo lubrificante sintético multiviscoso recomendado para os modernos motores de elevado desempenho a gasolina, etanol, flex e GNV com injeção eletrônica, multiválvulas e turbo alimentados. Viscosidade SAE 5W40, classificação: API SN, ACEA A3/B3-12, ACEA A3/B4-12, Volkswagen 502.00/505.00, Mercedes Benz 229.3, Renault RN 700/RN 710, GM-LL-A/B-025 e Porsche A 40.	Litros	12			
10	Óleo lubrificante Sintético para motores a Gasolina, Etanol, GNV, Diesel Leve - SAE 5W40 - API SN, ACEA A3/B4-12, VW 508.88/509.99, Mercedes Benz 229.3 e 229.5, Porsche A40, Renault RN0700 e RN0710.	Litros	10			
11	Óleo lubrificante para sistema hidráulico viscosidade ISO-VG 68, classificação DIN 51524, parte 2 (HLP).	Balde 20 litros	19			
12	Óleo para múltiplas aplicações de tratores agrícola, viscosidade SAE 20W30, classificação MASSEY FERGUSON M: 1135, 1141 e 1143, FORD M2C86: B e C, JOHN DEERE J20C e CASE MS 1.206, 1.207 e 1.209, API GL-4, CATERPILLAR TO-2 e ALLISON C-3.	Balde 20 Litros	20			
13	Óleo lubrificante para transmissão GL-5 85W140	Balde 20 Litros	25			
14	Fluido para radiadores concentrado, orgânico.	Balde 20 Litros	10			
15	Óleo lubrificante para transmissão API- GL-4 SAE 90	Litros	10			
16	Óleo lubrificante para transmissão API - GL-5 SAE 140.	Litros	10			
17	Óleo para conversores de torque e sistemas hidráulicos, atendendo à especificação ALLISON C-3, SAE 10W	Balde 20 Litros	5			
18	Óleo lubrificante mineral monoviscoso para uso em transmissões de veículos comerciais, SAE 40, aprovações MB 235.12 e indicado para uso em caixas de mudança Mercedes Benz G56-6, G60-6 e G85-6, caixas de mudanças EATON do tipo FS e FSO e é aprovado na e ZF de acordo com a norma ZF TE-ML-04B	Balde 20 Litros	5			
19	Óleo lubrificante sintético para transmissão SAE 75W90, API-GL-5	Litros	10			
20	Graxa lubrificante à base de sabão de lítio para múltiplas aplicações, grau NLGI-2	Balde 20 Litros	10			
21	Óleo lubrificante sintético para transmissões automáticas, ATF Dexron VI, com as aprovações GM DEXRON VI; VOITH H55. 6335.xx; ZF TE-ML 09; recomendado BMW 81 22 9 400 272; BMW 81 22 9 400 275; BMW 81 22 9 407 738; BMW 83 22 0 397 114; BMW 83 22 0 403 248; BMW 83 22 0 403 249; BMW 83 22 0	Litros	5			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

	432 807; BMW 83 22 9 407 858; BMW 83 22 9 407 859				
22	Fluido sintético para freios DOT-4	500 ml	20		
23	ARLA-32	Balde 20 Litros	11		
24	Óleo de motor alta rotação 25W50	Litros	10		
25	Óleo de Motor 20w50 CH-4	Balde 20 Litros	20		
26	Óleo de Motor 5w30 A5/B5	Litros	15		
27	Óleo de Motor 5W-30. ACEA C3 GVX	4 Litros	10		
28	Graxa MP2 BD	Balde 20 Litros	10		
29	Aditivo Radiador Rosa Orgânico	Litros	10		
30	Óleo Direção Hidráulica ATF Tipo A	Litros	20		
31	Óleo de Câmbio para Caminhões TRM 50	Litros	10		
32	Óleo Lubrificante 10W30	Balde 20 Litros	10		
33	Óleo Lubrificante 20W30	Galão 3 Litros	10		
34	SDA0202- Filtro desumidificador APU IVECO/MBB	Peça	10		
35	T250W – Filtro APU MBB	Peça	10		
36	ARS1014-Filtro Ar Ducato 2.3 MULTIJET- HD1014	Peça	10		
37	HD 1013 - Filtro de ar Fiat Ducato	Peça	10		
38	HD 2868 - filtro de ar VW Kombi MPFI 97, S10, BLAZER 2.2 98	Peça	10		
39	HD 2869 - filtro ar GM S10/BLAZER 2.4 GAS 2001	Peça	10		
40	HD 8234 - Filtro de ar Iveco Daily Scudato	Peça	10		
41	HL 2867 - Filtro de ar Kombi etanol/gasolina 89	Peça	10		
42	HLP 5138 - filtro de ar Clio, Logan, Sandero todos flex	Peça	10		
43	HLP 9600 - Filtro de ar Ford Transit 2.4 TDCI 08	Peça	10		
44	E1068L-Filtro Ar VW (HD9839)	Peça	10		
45	HD 5673 - Filtro de ar cargo: 12/14/1617,14/1621 (E1250L)	Peça	10		
46	HD 7109 - Filtro de ar MF serie 5000/ MF 5275 - 3901464M1	Peça	10		
47	HD 806 - Filtro ar interno do HD 7109/HD 4410	Peça	10		
48	HD9838 - Filtro Ar MBB (E802L)	Peça	10		
49	HD9839 - Filtro Ar VW MWM/CUMMINS (E1068L)	Peça	10		
50	HDS838 - Filtro Ar Interno do HD9838	Peça	10		
51	HP 7998 - Filtro de ar Ford/VW micro-ônibus (E1067L)	Peça	10		
52	HP 9834 - filtro de ar MBB OM 352	Peça	10		
53	TR 1533 - filtro ar CNH	Peça	10		
54	P608533 - Filtro de ar prim JCB 3C	Peça	10		
55	TR9031- Filtro de ar Topic	Peça	10		
56	HD 1029 - filtro de ar Fiat Doblo	Peça	10		
57	HLP 4147 - filtro de ar Fiat Uno / Premio / Fiorino 92	Peça	10		
58	HLP 8829 - filtro de ar GM Cobalt todos 2011>	Peça	10		
59	HP 8528 - Filtro de ar MBB 608/MF 235 Kombi Diesel 83	Peça	10		
60	LEA161 - Filtro ARLA VOLVO/VW	Peça	10		
61	FS 04/7 - Filtro combustível injeção eletrônica GM	Peça	10		
62	FS 50/7 - Filtro combustível injeção eletrônica Kombi/Sandero	Peça	10		
63	UN 68 - Filtro combustível universal (grande) Kombi	Peça	10		
64	CE3022 - Filtro COMB MB (E52KPD36)	Peça	10		
65	CE 3023 - Filtro combustível Jumper 2.8/Ducato	Peça	10		
66	CE 3026 - Filtro combustível Transit 2.2 diesel 2012	Peça	10		
67	CE 3045 - Filtro combustível Iveco Daily 35s14	Peça	10		
68	FBD 353 - Filtro de combustível. VW 8150E/ MWM	Peça	10		
69	FBD 410 - Filtro de combustível Motoniveladora Volvo	Peça	10		
70	FBD 493 - Filtro combustível VW delivery 5140E/8150E/9150E	Peça	10		
71	FBD 496 - Filtro combustível MWM/CARGO/F1000/4000	Peça	15		
72	FBD 706 - Filtro combustível VW delivery	Peça	10		
73	FBD 72/2 - Filtro combustível Volvo/Scania/FORD/	Peça	10		
74	FBD 75 - Filtro combustível VW MTR Cummins	Peça	10		
75	FBS 2/155 - Filtro combustível bomba injetora CAV (curto)	Peça	10		
76	FBS 2/255 - Filtro combustível bomba injetora CAV (longo)	Peça	10		
77	BT 739 - Filtro Hidráulico Pá-Carregadeira CASE	Peça	10		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

78	HIC 346 - Filtro Direção ZF (E10H02)	Peça	10		
79	PT 9010 - Filtro Hidráulico CAT 4J6064	Peça	10		
80	EFL 747 - Filtro de Óleo MULTI DELPHI (LBM3)	Peça	10		
81	LB 156 - Filtro Lubrificante Ducato/Eurocard	Peça	10		
82	LB 55 - Filtro Lubrificante Palio FIRE/CIVIC (H97W05)	Peça	10		
83	LB 560 - Filtro Lubrificante VW MTR AT	Peça	10		
84	LB 561 - Filtro Lubrificante VW MTR AP 1.6	Peça	10		
85	LB 562 - Filtro lubrificante AP 1.8/2.0	Peça	10		
86	LB 619 - Filtro lubrificante GM	Peça	10		
87	LB 78 - Filtro lubrificante Renault/ HYUNDAI	Peça	10		
88	LE 108 - Filtro de Lubrificante Citroen/Peugeot	Peça	10		
89	REL804 - Filtro do óleo lubrificante Durastar 4400	Peça	10		
90	TR 25437 - Filtro ar máquina volvo	Peça	10		
91	P600975 - Filtro de ar sec. JCB 3C	Peça	10		
92	FAC 005 - Filtro ar cabine corsa – Caminhão internacional	Peça	10		
93	FAC 131 - Filtro ar cabine Doblo 1.3/1.6/1.8/ 16V fire	Peça	10		
94	HDS 673 - Filtro ar interno do HD 5673-HD 2261	Peça	10		
95	HDS 839- Filtro ar interno do HD 9839	Peça	10		
96	HS 805- Filtro ar interno do HP 7108	Peça	10		
97	HS 810- Filtro ar interno HP 2710	Peça	10		
98	TR 25523 - Filtro sec. Volvo	Peça	10		
99	FAC 105- Filtro de ar cabine Ducato/Boxer/Jumper	Peça	10		
100	HP 2710 - Filtro de ar externo D10/D20	Peça	10		
101	FAC 559 - Filtro ar cabine Sandero 1.0/1.6 2014>	Peça	10		
102	B 7327 - Filtro Lubrificante Motoniveladora	Peça	10		
103	LE 2002 - filtro Lubrificante MBB	Peça	10		
104	LB 283 - Filtro Lubrificante VW Cummins cargo	Peça	10		
105	LB 655 - Filtro Lubrificante Iveco Daily 3.0	Peça	10		
106	LB 657 - Filtro Lubrificante Jumper/Ducato	Peça	20		
107	LB 836 - Filtro Lubrificante Valtra 885/985/1180/1380	Peça	10		
108	LB 900 - Filtro Lubrificante MF-PERKINS	Peça	10		
109	LB 962 - Filtro Lubrificante MWM 6CC	Peça	10		
110	LB 280 - Filtro lubrificante VW Cummins 6B7/Valmet 1180	Peça	10		
111	LB 352- Filtro lubrificante VW delivery	Peça	10		
112	LB 77 - Filtro lubrificante Renault	Peça	10		
113	LC 364 - Filtro lubrificante MB OM 364/364A	Peça	10		
114	LC 345 - Filtro lubrificante MB 1519/2219/1316/1516 MTR	Peça	10		
115	LB 545 - Filtro lubrificante VW Gol/ Saveiro	Peça	10		
116	FB 165 - Filtro combustível diesel Bosch 1 litro	Peça	10		
117	FBD 452 - Filtro combustível MB 710 OM364 02/	Peça	10		
118	FS 03/7 - Filtro combustível Jimbei	Peça	10		
119	FS 40/7 - Filtro combustível Mille, Fiorino	Peça	10		
120	UN 86 - Filtro combustível universal (pequeno) Kombi	Peça	10		
121	LE2003 - Filtro Lubrificante ECOL MB (E160H01D28)	Peça	10		
122	2020/PMOR - Filtro diesel Volvo	Peça	10		
123	BF 9828D - Filtro RACOR JCB	Peça	10		
124	FBS 960/1- Filtro sed. Ford/VW	Peça	10		
125	H 464WK - Filtro Racor cargo Todos	Peça	10		
126	H 501WK - Filtro Racor VW / micro-ônibus	Peça	10		
127	FBS 420- Filtro sed MBB Micro-ônibus	Peça	10		
128	HIB 346 - Filtro hidráulico CX direção Cargo/Internacional	Peça	10		
129	TBH 30065 - Filtro Hidráulico MASSEY 275	Peça	10		
130	BT 8873 -Filtro hidráulico CAT/Volvo G-710	Peça	10		
131	W 962/24 - Filtro hidráulico VALMET 885	Peça	10		
132	HS 820 - Filtro ar Interno HP 9834	Peça	10		
133	H7118WK10 - Filtro Racor (FBS920/1)	Peça	10		
134	80.221 Palheta	Peça	15		
135	80.256 Palheta	Peça	5		
136	80.165 Palheta	Peça	10		
137	80.191 Palheta	Peça	6		
	Valor Global em R\$				



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do MUNICÍPIO em até ____ (____) dias corridos e consecutivos, através de depósito/transferência eletrônica no Banco ____, agência ____, conta corrente ____, conforme as notas fiscais devidamente extraídas pela DETENTORA e atestadas pela unidade requisitante, depois de processados pela contabilidade.

4.2. O MUNICÍPIO, através da tesouraria, fará as retenções dos valores correspondentes às obrigações previdenciárias, tributárias e fiscais, conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria, sendo que, as guias dos valores retidos serão devidamente recolhidas e encaminhadas suas cópias reprográficas a DETENTORA.

4.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

4.4. No caso de o MUNICÍPIO atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “pro rata dies”, pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO.

Cláusula 5ª – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados em no máximo 02 (dois) dias corridos e consecutivos após liberação escrita e expressa do orçamento preliminar que será enviado através de correio eletrônico, salvo em casos justificáveis.

Cláusula 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

6.1. A DETENTORA obriga-se a prestar os serviços mantendo um preposto com poderes para representá-la.

6.2. A DETENTORA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à MUNICÍPIO, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência da entrega e aplicação, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a MUNICÍPIO, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

6.3. A DETENTORA obriga-se a permitir a fiscalização municipal.

6.4. O MUNICÍPIO poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a DETENTORA repô-los às suas expensas.

6.5. Caberá à DETENTORA:

6.5.1. Observar as especificações do termo de referência, bem como as Leis, Regulamentos e Posturas Federais, Estaduais e municipais, relativas aos serviços, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;

6.5.2. Providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária à execução do objeto, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

6.5.3. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os equipamentos necessários à segurança do seu pessoal.

Cláusula 7ª - DO RECEBIMENTO

7.1. Os serviços objeto desta Ata de Registro de Preços somente serão recebidos pelo MUNICÍPIO após atendimento de todas as condições estabelecidas no “Anexo I – Termo de Referência” e na proposta financeira da DETENTORA.

Cláusula 8ª - DAS PENALIDADES

8.1. O atraso na execução poderá sujeitar a vencedora à multa de mora, garantida a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na seguinte forma:

8.1.1. Atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, por dia, e;

8.1.2. Atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, por dia;

8.2. A inexecução total ou parcial poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

8.3. Pela inexecução total:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.

8.4. Pela inexecução parcial:

8.4.1. Advertência;

8.4.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

8.4.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

8.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir ao MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

8.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o total da obrigação não cumprida, ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

8.6. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

8.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres públicos, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

Cláusula 9ª – DO CANCELAMENTO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Esta Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente pelo MUNICÍPIO, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que a DETENTORA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em recuperação judicial ou extrajudicial, tiver a sua empresa dissolvida ou deixar de existir;

9.1.2. Transferir, no todo ou em parte, a presente Ata de Registro de Preços, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;

9.1.3. Sem justa causa (a critério do MUNICÍPIO), suspender as entregas e instalações;

9.1.4. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 10ª – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos na conformidade com o que disciplina o Capítulo VIII – Da Revisão e do Cancelamento dos Preços Registrados, do Decreto Federal 8.250/2014, de 23/05/2014, que alterou o Decreto Federal 7.892/2013, de 23/01/2013.

Cláusula 11ª - DO SUPORTE LEGAL

11.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

11.1.1. Constituição Federal;

11.1.2. Lei Orgânica Municipal;

11.1.3. Decreto Municipal 1.543, de 01/08/2014;

11.1.4. Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações;

11.1.5. Lei Federal 10.520/2002, de 17/07/2002 e posteriores alterações;

11.1.6. Decreto Federal 3.555/2000, de 08/08/2000;

11.1.7. Decreto Federal 7.892/2013, de 23/01/2013 e posteriores alterações;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

11.1.8. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

Cláusula 12ª - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente ata de registro de preços será fiscalizada pelo senhor Angélico Nazareno Rossi, Chefe do Setor de Transporte e Frota, nomeado pela Portaria 1.611/2021, com o auxílio do senhor Marcus Vinicius Fernandes, Chefe do Setor Administrativo, nomeado pela Portaria 1.603/2021.

12.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do objeto, o fiscal da ata de registro de preços dará ciência ao MUNICÍPIO do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas da DETENTORA para sanar a falha ou defeito apontado.

12.3. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total desta ata de registro de preços, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da DETENTORA, garantida a ampla defesa e o contraditório.

12.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.

12.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto com preço registrado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da DETENTORA.

Cláusula 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Não será permitida a execução dos serviços sem que o MUNICÍPIO emita, previamente, a respectiva autorização.

13.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal Nº: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

13.3. Para os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

13.4. A DETENTORA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, dos encargos trabalhistas e dos encargos previdenciários advindos da legislação vigente e futura, sendo que o pessoal por ela designado para trabalhar na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, não terá vínculo empregatício algum com o MUNICÍPIO.

13.5. A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

13.6. As dúvidas surgidas na aplicação desta Ata de Registro de Preços, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo Chefe do Setor de Transporte e Frota, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

13.6. Prevalecerá a presente Ata de Registro de Preços no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

13.8. Fica eleito o Foro desta Comarca de Piracicaba/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços não resolvidas administrativamente.



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

13.9. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal	Detentora da Ata de Registro de Preços
--	--

Testemunhas:

Marcelo Montebello RG 18.130.548-3/SSP/SP	Lucas Salvador Spada RG 40.192.002-1/SSP/SP
--	--



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCESP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EVENTUAL CONTRATANTE: Município de Saltinho/SP; DETENTORA DA ATA: _____;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ___/2021; LICITAÇÃO: Pregão Presencial 16/2021; PROCESSO: ___/2021;
OBJETO: eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado, contínuo e a pedido de insumos de lubrificação e filtragem de primeira qualidade, inclusive a prestação de serviços de substituição dos referidos insumos nos veículos, tratores e máquinas pesadas pertencentes a frota municipal; ADOGADO/OAB: Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini – OAB/SP 252.707.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço, residencial, eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Saltinho/SP, ___ de _____ de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Hélio Franzol Bernardino; Cargo: Prefeito Municipal; Telefones: (19) 3439-7800, (19) 98116-0308;
CPF: 316.478.088-55; RG: 16.658.894-5/SSP/SP; Data de Nascimento: 04/01/1991;
Endereço residencial completo: Avenida 07 de setembro, 1419, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-013;
E-mail institucional: gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br;
E-mail pessoal: bernardino_helinho@hotmail.com;
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela EVENTUAL CONTRATANTE:

Nome: Hélio Franzol Bernardino; Cargo: Prefeito Municipal; Telefones: (19) 3439-7800, (19) 98116-0308;
CPF: 316.478.088-55; RG: 16.658.894-5/SSP/SP; Data de Nascimento: 04/01/1991;
Endereço residencial completo: Avenida 07 de setembro, 1419, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-013;
E-mail institucional: gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br;
E-mail pessoal: bernardino_helinho@hotmail.com;
Assinatura: _____

Pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: _____; Cargo: _____; Telefone _____
CPF: _____; RG: _____; Data de Nascimento: ___/___/___;
Endereço residencial completo: _____;
E-mail institucional: _____; E-mail pessoal: _____;
Assinatura: _____